



(14) 3404-3100



[detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)



@dertupa



@der\_tupa

## EDITAL N° 025/2025-G- URE

O Chefe de Departamento- Dirigente de Ensino Regional de Tupã, torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na Unidade Escolar sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC – 41, de 15-9-2023**. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

### I - A VAGA

Será oferecida uma (01) vaga para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar na **EE PROF. CARMEN DA SILVA PINTO**

### II- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

**2.1.2.** Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

**2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**2.1.4.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**2.1.5.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

**2.1.6.** Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0 (1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> Edição/2023) ou PDL 2.0 com resultado satisfatório;

**2.1.7.** Fica vedada a participação neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, § 3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.



(14) 3404-3100



[detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)



@dertupa



@der\_tupa

### III – PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir

**3.2. Etapa 1 – Inscrição das 08 horas do dia 10/12/2025 às 17 horas do dia 15/12/2025**

**3.2.1.** O candidato, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá elaborar Currículo, em formato PDF, a ser anexado ao link de inscrição, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE CURRÍCULO:** [CLIQUE AQUI](#)

**3.2.2.** O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link abaixo:

**LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.office.com/r/tKzmDFRUUN>

**3.2.3.** Os requisitos constantes do item 2.1.2.1 e 2.1.2.2 serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação, todavia, o comprovante de realização do Curso “Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL”, conforme item 2.1.6, deverá ser anexado ao link de inscrição.

**3.2.4.** Os candidatos que, no momento da inscrição, possuírem os documentos comprobatórios diferentes dos lançados no Cadastro da Secretaria da Educação, poderão enviá-los por e-mail à Diretoria de Ensino de Tupã, **até o dia 15/12/2025**, para inclusão em sua inscrição. E-mail: [tup.asure@educacao.sp.gov.br](mailto:tup.asure@educacao.sp.gov.br) .

**3.2.5.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino - Tupã terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de inclusão proposto pelo candidato.

**3.2.6.** Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração

**3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 16/12/2025 à 17/12/2025**

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo formato (presencial ou virtual), dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:



(14) 3404-3100



[detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)



@dertupa



@der\_tupa

**3.3.3.1.** a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo de Seleção;

**3.3.5.** A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### **3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação – Período a definir.**

**3.4.1.** Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** a conduta funcional e de assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** o histórico funcional e de currículum vitae.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

#### **3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

### **III - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: [tup@educacao.sp.gov.br](mailto:tup@educacao.sp.gov.br)



(14) 3404-3100



[detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)



@dertupa



@der\_tupa

- 4.2.** Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos em Banco de Talentos.
- 4.3.** Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### **IV - DA DESIGNAÇÃO:**

- 5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento -Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.
- 5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.
- 6.4.** O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5.** As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TUPÃ  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP CEP 17.600-380



(14) 3404-3100



[detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)



@dertupa



@der\_tupa

---

**CESAR LUCAS VENDRAME**  
**Dirigente Regional de Ensino**